



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 54/2025

Assunto: Solicitando que seja realizado levantamento da arborização dos passeios públicos dos vinte quarteirões do Centro da cidade e o replantio das árvores que morreram ou foram retiradas.

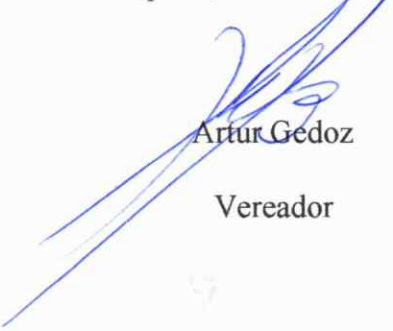
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte: **Indicação** para que o Executivo Municipal, através do **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, realize um **levantamento completo da arborização urbana nos passeios públicos dos vinte quarteirões centrais da cidade**, identificando os locais onde as árvores **morreram, foram danificadas ou removidas**, e que promova o **replanteio adequado dessas árvores**, respeitando critérios técnicos e ambientais.

Justificativa

A arborização urbana é essencial para a qualidade de vida da população, proporcionando sombra, conforto térmico, melhora da qualidade do ar, além de embelezar a paisagem urbana. A ausência ou degradação de árvores nos passeios públicos compromete esses benefícios, especialmente na região central da cidade, onde o fluxo de pedestres é maior.

Além disso, a substituição de árvores perdidas demonstra cuidado com o meio ambiente e responsabilidade com a sustentabilidade urbana, além de cumprir com as diretrizes do planejamento ambiental e paisagístico do município.

Mariópolis, 30 de maio de 2025



Artur Gedoz

Vereador